

**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)****MPV 1041
00003**

EMENDA N° , DE 2021.
(MPV 1.041/2021)

REDUZIR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.6500 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade -Nacional (Crédito Extraordinário - Covid-19)

GND: 3

MODALIDADE: 41

RP: 1

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

ACRESCENTAR NO ANEXO:

ÓRGÃO: 36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE

UNIDADE: 36901 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5018.8585.0015 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade – No Estado do Pará (Crédito Extraordinário - Covid-19)

GND: 3

MODALIDADE: 41

RP: 1

IU: 6

Fonte: 329

Valor: R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

A Medida Provisória nº1.041, de 2021, abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.324.320.142,00, para diversos programas e ações, com foco no combate ao coronavírus.

De acordo com o site oficial da Secretaria Estadual de Saúde do Pará, que faz o acompanhamento dos casos de Covid-19, já são mais de 420.372 casos confirmados da doença, com 10.503 óbitos em todo o estado.

Se comparado com os estados da Região Norte do Brasil, o Pará está em primeiro lugar no número de casos confirmados da Covid-19 e em segundo lugar no número de mortes, ficando atrás apenas do Estado do Amazonas. No ranking nacional, está na 10ª e 12ª posição, respectivamente.

A pressão sobre os leitos de UTI exclusivos para Covid-19 voltou a crescer a partir de dezembro de 2020, quando 993 internações foram feitas. Em janeiro, a procura aumentou.

SF/21610.39645-40



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Mais de 1.500 pacientes passaram a ocupar os leitos. Já em fevereiro, os hospitais receberam um número ainda maior, 1.849. O aumento foi de 86% em três meses.

A quantidade de pacientes está aumentando de forma muito rápida, brusca, o que leva a uma taxa de ocupação dos leitos de UTI acima de 90% no Pará. Esse aumento significativo ocorreu em virtude da variante do vírus, que foi encontrada primeiramente no Estado do Amazonas, fazendo com que o sistema de saúde dos municípios paraenses entrasse em colapso.

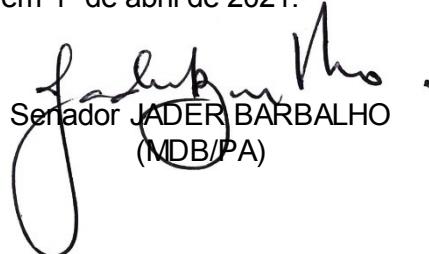
A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio ao diagnóstico e tratamento das doenças.

Dessa forma é possível oferecer à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde, como atenção básica e de média complexidade).

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar têm levado os gestores estaduais a se confrontar, no seu cotidiano, com o dilema da garantia do acesso, da qualidade e resolutividade através das redes de atenção à saúde, de forma equânime e integral, dentro do quadro dos recursos financeiros disponíveis.

Portanto, ilustre relator, é preciso garantir aos municípios paraenses que possuem hospitais, pronto socorros, Unidades de Pronto Atendimento, entre outras unidades de saúde que estão ligadas aos procedimentos em média e alta complexidade, a liberação de R\$50.000.000,00 (setenta milhões de reais), do total de R\$1.196.375.040,00 (um bilhão cento e novecentos e seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil e quarenta reais), que será destinado pela Medida Provisória 1.041, de 2021, a todos os municípios brasileiros.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 2021.


Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)

SF/21610.39645-40
